



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº ___/2023

De, 13 de Setembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, do Município de Cajazeiras

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Município - **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei em anexo, o qual trata da autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.125.200,00 (Dois milhões e cento e vinte e cinco mil e duzentos reais)**, destinados ao pagamento referente aos pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022, devido a alteração da fonte de pagamento conforme Portaria Nº 1.445, de 14 de junho de 2022.

Com o advento da EC 120/2022, os valores a serem repassados pelo Ministério da Saúde aos Municípios, não será inferior a 2 (dois) salários mínimos mensais por agente cadastrado, hoje passando a ser de R\$ 2.424,00 para as duas categorias. No caso dos ACS, os valores são repassados aos Municípios na forma de Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS no Município. Já os ACEs são por meio da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) como forma de valorizar o trabalho desses profissionais.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A necessidade de tal Projeto de Lei se dá em razão de no Orçamento do Município de Cajazeiras para o exercício 2023, não ter havido **previsão específica** para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Cajazeiras, com a Fonte de recursos ora criada.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras (PB), em 13 de Setembro de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Cajazeiras



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

De, 13 de Setembro de 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R\$ 2.125.200,00 (Dois milhões e cento e vinte e cinco mil e duzentos reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Cajazeiras.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.130 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 305 1004 2062 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 409.200,00

Rubrica: 10 301 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica

Elemento de Despesa

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.716.000,00

Fonte: 16040000 Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias.

Finalidade: Atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Cajazeiras.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art.3º- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras (PB), em 13 de Setembro de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Cajazeiras



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R\$ 2.125.200,00 (Dois milhões e cento e vinte e cinco mil e duzentos reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Cajazeiras.

02.130 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 305 1004 2062 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 409.200,00

Rubrica: 10 301 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica

Elemento de Despesa

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.716.000,00

Fonte: 16040000 Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias.

Finalidade: Atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias do Município de Cajazeiras.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras (PB), em 13 de Setembro de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Cajazeiras



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R\$ 2.125.200,00 (Dois milhões e cento e vinte e cinco mil e duzentos reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Cajazeiras.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Cajazeiras, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras (PB), em 13 de Setembro de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Cajazeiras